



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
NÚMERO DO ETP	040/2025
NATUREZA DO OBJETO	Contratação do Banco de Preços – Proposta Versão Plus com Dois Acessos Simultâneos para Atender às Necessidades da Gestão de Compras Públicas do Município de Ourilândia do Norte - PA.
SECRETARIA DE ORIGEM	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
NOME DO REQUISITANTE	Emely de Nazare Oliveira Marinho
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Vitória Rezende Araújo Correia

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A gestão de compras públicas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA atualmente dispõe de apenas um acesso individual à ferramenta Banco de Preços, o que tem gerado gargalos operacionais no fluxo das atividades de pesquisa de preços e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações. A crescente demanda por cotações, justificativas e instruções processuais nos diversos setores exige maior agilidade e compartilhamento simultâneo do sistema entre os técnicos responsáveis.

1.2. A contratação da versão Plus, com dois acessos simultâneos, visa garantir maior produtividade, promover o uso racional do tempo da equipe e proporcionar maior segurança e confiabilidade nas tomadas de decisão, além de atender às exigências dos órgãos de controle.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de serviço de licenciamento de uso da plataforma Banco de Preços – Versão Plus, com dois acessos simultâneos, com suporte técnico, capacitação contínua, atualizações automáticas e funcionalidades especializadas para auxiliar nas diversas fases do processo de contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de 02 (duas) licenças simultâneas de acesso ao Banco de Preços;

- Acesso a base de dados nacional com mais de 326 milhões de preços públicos;
- Inclusão de treinamentos ilimitados com emissão de certificado;
- Suporte técnico especializado via e-mail, telefone, WhatsApp e videoconferência;
- Relatórios completos e configuráveis conforme exigências da IN 73/2020 e IN 65/2021;
- Funcionalidades para geração de Termo de Referência, análise de mercado, histórico de preços, mapa comparativo e justificativas de vantajosidade;
- Cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e demais normativos pertinentes.
- Disponibilidade para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte de forma integral e eficiente.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO

4.1. A contratação da solução Banco de Preços – Versão Plus não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) deste exercício, em virtude de ajustes de planejamento e prioridades realizadas no período de elaboração do referido plano. No entanto, a demanda encontra-se registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SFOT), evidenciando que a necessidade foi identificada e formalmente avaliada pela área demandante.

4.2. Importa destacar que a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão, especialmente no que se refere à promoção da eficiência administrativa, à economicidade nas contratações públicas e à tomada de decisões fundamentadas em dados comparativos de mercado. Trata-se de solução que contribui diretamente para o aprimoramento da governança das aquisições, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e demais instrumentos de planejamento institucional.

4.3. Ressalta-se que a ausência no PAC não compromete a regularidade da contratação via banco de preços, conforme permitido pela legislação vigente, não havendo prejuízo à legalidade, à transparência ou ao planejamento da administração.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação da ferramenta Banco de Preços – Versão Plus, fornecida pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Grupo Negócios Públicos), com licença para dois acessos simultâneos, voltada ao suporte técnico, estratégico e normativo das atividades de pesquisa de preços e gestão de compras públicas da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA.

5.2. Trata-se de uma plataforma digital de pesquisa e gestão de preços públicos, que reúne dados de mais de 2.700 fontes de licitações e contratos administrativos, incluindo Compras Governamentais, sites oficiais, cotações diretas, atas de registro de preços, notas fiscais e tabelas públicas como SINAPI, SICRO, CEASA, CONAB, CMED, entre outras. A ferramenta é atualizada diariamente, garantindo confiabilidade e aderência às exigências da Lei nº 14.133/2021, Instruções Normativas (IN 73/2020 e IN 65/2021) e aos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

5.3. A disponibilização de dois acessos simultâneos tem como finalidade ampliar a capacidade operacional do Município, permitindo o uso da ferramenta por mais de um setor ou servidor de forma concomitante, especialmente nas fases internas de planejamento da contratação, elaboração de termos de referência e justificativas de preços, contribuindo para a celeridade, segurança jurídica e padronização das contratações públicas municipais.

5.4. A contratação contempla o acesso integral à plataforma por 12 meses, com suporte técnico especializado, treinamentos com emissão de certificados, participação gratuita em eventos de capacitação promovidos pelo fornecedor, e possibilidade de acesso remoto com segurança por IP autorizado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

6.1. Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços objeto da contratação, não se mostra viável o parcelamento do objeto.

6.2. A quitação integral evita obrigações mensais ou acompanhamento contínuo de pagamentos, facilitando a gestão contratual.

6.3. Assim, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não realização



www.ourilandia.pa.gov.br



planejamento@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro, Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000

do parcelamento do objeto, para garantir a eficiência da contratação, a economicidade e a melhor execução dos serviços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Otimização e celeridade na elaboração das pesquisas de preços, com acesso simultâneo por dois usuários, permitindo que setores distintos (ex.: compras e controle interno) realizem suas atividades de forma autônoma e simultânea, sem necessidade de revezamento de login.

7.2. Maior segurança jurídica nas contratações públicas, com a utilização de uma base de dados confiável, diversificada e atualizada diariamente, de acordo com os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, IN nº 73/2020, IN nº 65/2021 e jurisprudência do TCU.

7.3. Redução de riscos de sobre preço e superfaturamento, por meio da formação de cestas de preços e acesso a fontes amplas (mais de 2.700), contribuindo para decisões fundamentadas e transparentes.

7.4. Aprimoramento técnico da equipe com o suporte contínuo, treinamentos ilimitados e acesso a materiais de capacitação e atualizações normativas, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos processos administrativos.

7.5. Agilidade e padronização na elaboração de termos de referência e especificações de objeto, por meio das funcionalidades interativas e assistidas da plataforma.

7.6. Conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento, legalidade e publicidade, promovendo uma atuação mais estratégica da gestão de compras.

7.8 Melhoria na governança pública e na transparência, com relatórios automatizados, registros históricos, curvas ABC e funcionalidades

8. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alternativas Consideradas:

- **Contratação de empresa especializada:** Alternativa viável e adequada para atender a demanda, especialmente com empresa de comprovada notória especialização e



experiência no tema.

8.2 Justificativa da Escolha da Alternativa: Dada a complexidade dos serviços e a necessidade de expertise específica, a contratação de empresa especializada é a solução que melhor atende à necessidade da Administração, assegurando a obtenção dos resultados pretendidos em menor prazo e com maior eficiência.

9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. A inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de fornecedor exclusivo, devidamente comprovada por atestado de exclusividade.

Trata-se de fornecedor exclusivo, conforme declaração emitida pela própria empresa, o que se comprova ainda pelo conjunto singular de funcionalidades e recursos oferecidos pela plataforma, tais como:

- A maior base de dados de preços públicos do Brasil, com mais de 326 milhões de preços cadastrados e dados extraídos de mais de 2.700 fontes oficiais;
- Funcionalidades como cotação por múltiplos filtros (marca, fornecedor, localidade, porte da empresa, órgão, etc.), relatórios automáticos, análise gráfica, histórico de preços por fornecedor, curva ABC, cesta de preços e atualização de índices;
- Suporte técnico e capacitação contínua com treinamentos ilimitados e certificados;
- Sistema interativo de especificação de objetos e termos de referência, alinhado à IN nº 73/2020 e à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

9.2. Por fim, ressalta-se que o valor proposto (R\$ 24.600,00) encontra-se compatível com os preços praticados junto a outros entes públicos e respeita os limites estabelecidos para contratação direta, conforme legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. Valor unitário: R\$ 12.300,00

10.2. Valor global para 12 meses: R\$ 24.600,00



www.ourilandia.pa.gov.br



planejamento@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro, Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000



10.3. Os valores foram definidos com base:

- Na complexidade dos serviços a serem prestados;
- No tempo estimado de dedicação técnica;
- Em referências de contratos similares vigentes no Estado do Pará.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Secretaria Municipal de Administração – Manutenção da Secretaria – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da celebração do contrato, é essencial adotar uma série de providências prévias para garantir que o acordo seja formalizado de maneira adequada e que todas as exigências legais e administrativas sejam cumpridas.

12.2. Primeiramente, deve-se assegurar a verificação e a regularidade da documentação do contratado, que inclui a conferência de certidões fiscais e trabalhistas, além de comprovar a regularidade perante o FGTS e o INSS.

12.3. É necessário também revisar os documentos que comprovam a capacidade técnica e econômica do contratado, assegurando que a empresa ou profissional atenda aos requisitos estabelecidos na licitação. A elaboração e a conferência minuciosa do contrato são etapas cruciais, garantindo que todas as cláusulas e condições estejam claramente definidas e acordadas pelas partes.

12.4. Além disso, deve-se realizar o planejamento financeiro e orçamentário para garantir que os recursos necessários estejam disponíveis e que o contrato possa ser executado conforme o previsto. A definição de garantias contratuais, como seguros ou cauções, também é uma providência importante para assegurar o cumprimento das obrigações.

12.5. Finalmente, é recomendável realizar uma reunião com as partes envolvidas para revisar os termos do contrato e esclarecer quaisquer dúvidas antes da assinatura. Essas medidas garantem



www.ourilandia.pa.gov.br



planejamento@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro, Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000



que todos os aspectos legais e operacionais estejam adequadamente preparados, contribuindo para uma execução eficiente e conforme o estabelecido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da Contratação da Solução Banco de Preços – Proposta Versão Plus com Dois Acessos Simultâneos para Atender às Necessidades da Gestão de Compras Públicas de Ourilândia do Norte - PA. Concluímos que este ETP evidencia que a pretendida contratação é viável e necessária aprimorar suas práticas de gestão pública, bem como manter os procedimentos atualizados de acordo com a legislação vigente.

13.2. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

14. MAPA DE RISCO (ANEXO)

Ourilândia do Norte – PA, 05 de Maio de 2025.

VITORIA REZENDE
ARAUJO
CORREIA:05398661
213

Assinado de forma digital por
VITORIA REZENDE ARAUJO
CORREIA:05398661213
Dados: 2025.06.11 09:39:21
-03'00'

VITÓRIA REZENDE ARAÚJO CORREIA

Responsável Técnico



www.ourilandia.pa.gov.br



planejamento@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro, Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000



De acordo:

EMELY DE
NAZARE OLIVEIRA
MARINHO:025674
26264

Assinado de forma
digital por EMELY DE
NAZARE OLIVEIRA
MARINHO:02567426
264

EMELY DE Nº OLIVEIRA MARINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



www.ourilandia.pa.gov.br



planejamento@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro, Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000